



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 272

Suspende o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

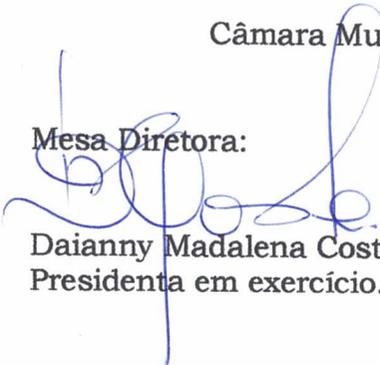
Art. 1º. Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, na Câmara Municipal de Esteio.

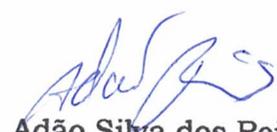
Art. 2º. As horas de trabalho relativas aos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, serão compensadas pelos servidores mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 10, 12, 17 e 19 de dezembro de 2002, no horário das 9h às 11h45min.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2002.

Mesa Diretora:


Daianny Madalena Costa,
Presidenta em exercício.


Adão Silva dos Reis,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (51) 458-3366
E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97